



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria de Administração e Finanças

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 A secretária de Administração e Finanças, Janaine Antunes de Oliveira e como fiscal suplente a Sr. EneDir de Almeida Vieira para fiscalizar a execução do contrato.

2. OBJETO

2.1. O presente termo tem por Locação de Software para orçamentação eletrônica (online).

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Qdade	Un	Especificação	Preço Un	Preço Total
01	10	Logins	Locação de Software para orçamentação eletrônica (online) denominada TRAZ VALOR, objetivando a pesquisa de preços de mercado, de peças de primeira linha e genuínas e serviços, destinados a manutenção e recuperação da Frota de veículos leves, vans, ônibus, caminhões, máquinas pesadas, tratores, implementos e demais maquinário pertencente e que pertencerão a frota do município de Vargem Bonita, incluindo locação de sistema, treinamento e suporte, por um período de 1 (um) ano, com permissão para 10 (dez) acessos	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

Atualmente o Município de Vargem Bonita - SC não dispõe de tabela referencial para aquisição de peças para veículos, vans, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas e a contratação tornará o processo de aquisição e contratação de serviços mais transparente.

O Município dispunha do Sistema Ticketlog, contratado através do Consórcio CINCATARINA, sendo que o contrato expirou e, atualmente não possui outro contrato de manutenção em vigor. As contratações para esses serviços são feitas através de contratações caso a caso, como também, as pesquisas de preços.

Durante a execução destes procedimentos individuais ou mesmo através do Contrato com a Ticketlog através de licitação do Consórcio CINCATARINA foi identificado um desgaste envolvendo as empresas que fornecem orçamentos para a pesquisa de preços, haja vista que a pesquisa se dá apenas para atestar que o preço da empresa contratada está dentro dos parâmetros de mercado, não resultando em uma “contratação” da empresa consultada.

Considerando que as empresas consultadas não são obrigadas a fornecer as informações para pesquisa de preços, muitas vezes acabam negando o fornecimento do orçamento ou da informação, o que prejudica a execução e, principalmente, fiscalização do contrato, tendo em vista que sem a pesquisa de preços, não há como assegurar que o preço praticado e proposto pelo orçamento apresentado pela empresa contratada, está dentro dos parâmetros de mercado.

É de interesse do Município de Vargem Bonita aprimorar e dar cada vez mais transparência ao sistema de orçamentação referente aos serviços de manutenção da Frota Municipal, afim de tornar o processo de compra auditável e mais transparente.

5. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES

5.1 - CONTRATADA:

- a) Prestar suporte técnico ao usuário via sistema, de segunda a sexta-feira das 8:00hrs às 16:30hrs, pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;
- b) As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
- c) A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do software com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

d) A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao software através de login e senha.

5.2 - CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e controlar o serviço prestados pela Contratada;
- b) Fiscalizar a qualidade do serviço prestados pela Contratada, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- c) Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto;
- d) Efetuar o pagamento do serviço à Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – A empresa contratada para este processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO apresentou os seguintes documentos:

6.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- b) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

6.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

6.1.3 – Qualificação Econômica-financeira:

a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc.

6.1.4 – Qualificação Técnica:

a) Carta de Exclusividade emitida pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE.

b) *Comprovação de capacidade para a execução do objeto* deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (*Atestado de Capacidade Técnica*) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data de Assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos serviços.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a nota fiscal, de acordo com os serviços solicitados, juntamente com as certidões negativas que comprovam a regularidade da empresa, fotos dos serviços executados.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Vargem Bonita, conforme descrição da Ordem de Serviço e retenção dos encargos.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

8.6. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9. RECURSO A SER UTILIZADO:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
04.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
3 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.122- ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.008- MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
23 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃOVINCULADOS

10. TERMO DE ACEITE:

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: JANAINE ANTUNES DE OLIVEIRA

Cargo/função: Secretária de Administração e Finanças

Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente: Enedir de Almeida Vieira

Cargo/função: Diretor de Compras

Assinatura do fiscal suplente: _____

Vargem Bonita, 16 de agosto de 2024.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

Janaine Antunes de Oliveira
Secretária de Administração e Finanças
Gestor do Contrato